DECRETO Nº 3687 DE 12 DE ABRIL DE 1988.

Altera a composição da Comissão para coordenar ações técnico-administrativas do Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária-PROCERA, constituída pelo Decreto n º 3543, de 08.12.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 3655, de 07 de março de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão para coordenar ações técnico-administrativas do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária-PROCERA, no Estado de Rondônia, constituída pelo Decreto n º 3543, de 08.12.87, como segue:

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO e CARLOS GERMANO DE MELO PONTES, como representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAGRI.

AJURICABA CAVALCANTE LEMOS e NORMANDO GARCIA DA COSTA, como representantes do Banco da Amazônia S/A.

ODAIR MARTINI e CARLOS ALBERTO FRANÇA DE OLIVEIRA, como representantes da Delegacia Regional do Ministério da Reforma Agrária do Estado de Rondônia.

SANDI CALISTRO DE SOUZA e FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, como representantes da Empresa de Assistência e Extensão Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador